



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.365, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Cria emprego que especifica no Anexo I da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado, no “Anexo I – Cargos e Empregos Públicos” da Lei nº 2.775, de 16 de Junho de 1991, o seguinte emprego público:

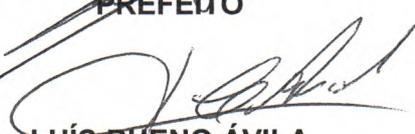
Nº de Ordem	Emprego	Qtde.	Ref.	Salário	Grupo Ocupacional	Carga Horária
196	Subcomandante Operacional	01	Q	R\$ 1.748,86	Guarda Municipal	200h/mês

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

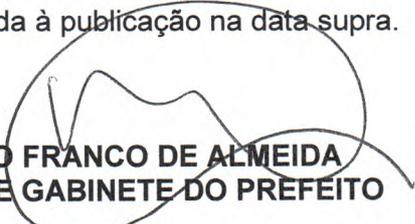
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 24 de Agosto de 2018. “Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS BUENO ÁVILA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO